



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N° 7.570, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAMBORES DE
ALAGOAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TAMBORES DE ALAGOAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.552.435/0001-65, com sede e foro na Rua São Félix, nº 530, Vergel do Lago, Maceió/AL, CEP: 57015-200, fundada em 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 18 de dezembro de 2013, 197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 20.12.2013.